



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA**

Processo nº: 5800.135812.2023

Interessado: COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA - SMS

Assunto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III, SITUADO NO CONJUNTO MORADA DA GARÇA, RUA "C", ANTARES – MACEIÓ/AL

**PARECER TÉCNICO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº005/2025(90005/2025) –
UASG: 927512 CERTAME AMPLA CONCORRÊNCIA**

ASSUNTO: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº005/2025(90005/2025) – UASG: 927512 CERTAME AMPLA CONCORRÊNCIA

Após o envio das propostas pelas licitantes para a Concorrência Eletrônica nº 90005/2025 foi realizada uma análise técnica por parte desta Coordenação Geral de Infraestrutura quanto aos valores unitários dos serviços, ao valor total da obra, ao percentual de desconto global oferecido e aos maiores descontos financeiros apresentados pela empresa.

No presente certame, diversas empresas participaram, sendo destacada a seguir aquela que obteve a melhor classificação para o referido lote:

• **MIRAMAR CONSTRUTORA.**

Referente aos valores unitários de serviço e valor total da obra a MIRAMAR CONSTRUTORA atendeu de forma satisfatória aos valores unitários com BDI dos serviços e valor total, ficando abaixo ou igual aos preços do edital, e que não houve mudança nos quantitativos de nenhum item por parte da licitante.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA**

Com relação ao desconto do valor total da obra da licitante temos o quadro abaixo:

Valor Total Edital:	R\$3.422.088,21
ValorTotalProposta:	R\$2.737.486,32
Diferença:	R\$684.604,89
Desconto:	20,005%

No que tange aos descontos financeiros da proposta temos as composições com maior desconto financeiro:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$		DIFERENÇA	%
						EDITAL	PROPOSTA		
18.2	I09018	SUPORTE METÁLICO PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTU	ORSE	PAR	18,00	1.680,48	1.217,34	463,14	-28%
18.3	I13367	PARAFUSO C/ BUCHA S-10	ORSE	UN	144,00	36,00	24,48	11,52	-32%
18.4	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	72,00	5.158,08	3.796,56	1.361,52	-26%
20.8	S12791	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL POE 10/100 /1000 + 4SFP	ORSE	UN	3,00	13.970,22	10.145,46	3.824,76	-27%

Diante da análise da proposta apresentada pela empresa MIRAMAR CONSTRUTORA., verificou-se que a mesma atende aos critérios estabelecidos no edital, apresentando composição de preços compatível com os parâmetros de mercado e com os referenciais técnicos disponíveis.

A proposta encontra-se devidamente assinada, com data correspondente ao período de apresentação, e tem como data-base do orçamento o mês de referência vigente, em conformidade com os documentos técnicos do processo.

Foi observado que a empresa utilizou o regime tributário sem desoneração, conforme previsto, apresentando encargos sociais e trabalhistas compatíveis com a legislação e com os custos referenciais. O BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) está dentro dos padrões normalmente praticados e aceitáveis para o objeto em questão.

Destaca-se ainda que os descontos aplicados não comprometem a exequibilidade da proposta, permanecendo dentro de limites técnicos razoáveis.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA**

Dessa forma, conclui-se pela aceitabilidade da proposta de preços apresentada pela empresa MIRAMAR CONSTRUTORA., por estar em conformidade com os critérios técnicos, econômicos e legais exigidos, sendo considerada exequível e vantajosa para a Administração.

No que tange as composições dos preços unitários, observamos que:

- Os valores analisados não se encontram abaixo do custo mínimo legal da mão de obra, demonstram aderência aos parâmetros técnicos e normativos exigidos;
- Para funções de nível técnico e superior os valores estimados estão dentro da média de mercado para obras de engenharia.

Dessa forma, não foram identificadas irregularidades ou indícios de inexequibilidade nos valores apresentados pelas licitantes para a composição da mão de obra, do ponto de vista da legislação trabalhista.

Este é o parecer técnico, segue o processo para devidas providências.

Maceió/AL, 14 de agosto de 2025

Erik da Silva Martins

Eng. Civil/ Fiscal de Obra

Crea 021983859-3

Mat.977459-9